

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0581-01-00, PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADO SEM CONTATO "CONTACTLESS SMART CARD", COM MEMÓRIA DE 4K, SEM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NO VERSO DOS CARTÕES, PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA BILHETE ÚNICO, CELEBRADO EM 12.12.2022, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "VALID SOLUÇÕES S/A", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2022/0581-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **VALID SOLUÇÕES S/A**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 24/006 de 16 de janeiro de 2024, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 198, *caput* e § 1º do RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) unidades de cartões com circuito integrado sem contato "contactless smart card", com memória de 4 k, sem exploração econômica de espaços publicitários no verso dos cartões, para serem utilizados no sistema Bilhete Único, correspondente ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia-se a partir de sua assinatura, encerrando-se em 11 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 consta da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29621.
- 4.2. Para o exercício de 2024 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil reais), na base novembro/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

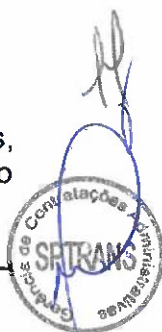
- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
 - 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
 - 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
 - 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 29/2023 de 19 de outubro de 2023, da “SPTrans”;
 - 7.1.2. Carta s/nº de 24 de outubro de 2023, da “CONTRATADA”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0581-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 22 JAN. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

VALID SOLUÇÕES S/A
"CONTRATADA"

ALEXANDRE OKAMOTO
Procurador

CRISTINA MARIA DE CAMPOS BONAFE
Procuradora

Testemunhas:

1ª
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº:

2ª
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº:

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
22/01/24 sob n.º 2022/0581-01-01



Telma Ricardo da Silva



ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **ADITIVO 01 -VALID - 2022-0581-01-00-v.chancelada.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 4 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validar a assinatura deste documento digital, acesse o validador oficial do ITI disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>. Para saber mais sobre o ITI, acesse <https://www.gov.br/iti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-iti>.



Documento assinado digitalmente por: REPRESENTANTE LEGAL
Assinado por: RAQUEL RODRIGUES MELO SAMPAIO
Data: 22/01/2024 10:13:18 -03:00

Assinado digitalmente por:
CRISTINA MARIA DE CAMPOS BONAFA
Data: 22/01/2024 - 11:12:12h

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE OKAMOTO
Data: 22/01/2024 - 16:50:43h



Carta DG/SAC/GIG n.º 29/2023
São Paulo, 19 de outubro de 2023.

À
VALID SOLUÇÕES S.A.
Endereço: Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista – São Paulo - SP

Att.: Sra. Marcele Dutra
Executiva de Contas

Ref. Anuência expressa - Aditamento ao Contrato nº 2022/0581-01-00

Prezada Senhora

Em 12 de dezembro de 2022, foi firmado o contrato nº 2022/0581-01-00, com essa Valid Soluções S/A, para aquisição de 3.000.000 (três milhões) de cartões com circuito integrado sem contato "Contactless Smart Card", com memória 4k, sem exploração econômica de espaços publicitários no verso dos cartões, para serem utilizados no sistema Bilhete Único, cujo prazo de vigência se findará em 11/03/2024.


Considerando o interesse em efetuar o aditamento ao contrato supramencionado, objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente adquirida de cartões, ou seja, o equivalente a aquisição de mais 750.000 unidades de cartões, nos mesmos termos e condições firmados com essa Empresa, no contrato nº 2022/0581-01-00.

Encaminhamos a presente no intuito de informar, bem como solicitar a manifestação expressa dessa Valid quanto a concordância do pretendido por esta SPTrans.

Por fim, ressaltamos que a missiva poderá ser enviada como anexo de e-mail.

Sem mais, nos mantemos à disposição.

Atenciosamente


Nelson Sodré Machado Junior
Respondendo pela Gerência de
Negócios e Inteligência

Sorocaba, SP, 24 de outubro de 2023.

Ao
São Paulo Transporte S/A - SPTrans
Gerência de Inteligência de Negócio - DG/SAC/GIG
Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado

Ref.: SAC/GIG 029/2023 - ANUÊNCIA – ADITAMENTO AO CONTRATO 2022/0581-01-00

A Valid Soluções S.A inscrita no CNPJ: 33.113.309/0001-47, vem por meio desta, informar a concordância com acréscimo de 25% de acordo com cláusula contrato 15.1.2,
Agradecemos a atenção dispensada e ficamos ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VALID SOLUÇÕES S.A.

Alexandre Okamoto
Senior Manager



SAC-GIG 029-2023 - ANUÊNCIA ADITAMENTO AO CONTRATO.pdf

ID do processo: c2d45e69-280a-4f11-bd5e-47e321c2ff1d

ID do documento original: ed041112-47c5-48c7-9c93-f58ebf5f24b7

Hash do documento original (SHA256): 5f09ba8d5287279a43dc11910fa1a54c043cbfcb1e18c43d0d86340141929ad6

Data de vencimento para assinatura: 10/12/2023 23:59:59

Finalização: Automática

Signatários**Alexandre Okamoto**

E-mail: alexandre.okamoto@valid.com

Assinou em 24/10/2023 10:19:03 (GMT -03:00)

Log de assinaturas

- 24/10/2023 10:15:40 (GMT -03:00) O usuário **Cybele Santin Reiser** criou este processo de assinatura (c2d45e69-280a-4f11-bd5e-47e321c2ff1d).
- 24/10/2023 10:16:16 (GMT -03:00) O usuário **Cybele Santin Reiser** adicionou os signatários: **Alexandre Okamoto**, e-mail alexandre.okamoto@valid.com.
- 24/10/2023 10:16:25 (GMT -03:00) O usuário **Cybele Santin Reiser** incluiu as assinaturas do processo (c2d45e69-280a-4f11-bd5e-47e321c2ff1d).
- 24/10/2023 10:19:03 (GMT -03:00) O signatário **Alexandre Okamoto** (d7e53ca7-17da-49e4-91f7-028dd93d0928) realizou a assinatura confirmando os dados pessoais e validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para alexandre.okamoto@valid.com.
- 24/10/2023 10:19:06 (GMT -03:00) O processo de assinatura do processo (c2d45e69-280a-4f11-bd5e-47e321c2ff1d) foi finalizado automaticamente.

A assinatura digital contida neste documento tem validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001. Para validar este documento e suas assinaturas, acesse <https://www.portalassinaturas.com.br/validador> e siga os passos para realizar a sua validação.

Código: 455e814e-2c43-4bfc-ad8b-a98995017177 / Senha: AQzXubQTshAC

Esse log é parte do documento c2d45e69-280a-4f11-bd5e-47e321c2ff1d, e deve ser considerado de uso exclusivo ao criador e signatários do documento, com efeitos prescritos nos termos de uso do Portal de Assinaturas V/Hub disponível em <https://www.portalassinaturas.com.br>.

